

Id:0E28840C1372E64D


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
GILBUÉS

 Praça Joaquim N. Paranaguá, SN – Centro – CEP: 64930-000
 CNPJ: 06.554.216/0001-85
**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 030/2021

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO CONTÁBIL DENTRO DA ÁREA ESPECÍFICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PERANTE OS ÓRGÃOS CENTRALIZADOS DO PODER EXECUTIVO/PREFEITURA MUNICIPAL E AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUÉS E SUAS SECRETARIAS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUÉS-PI

CONTRATADO: ISRAEL TAVARES DE AGUIAR

CNPJ: 04.127.211/0001-40

ENDEREÇO: RUA FAUSTO LUSTOSA, nº 13, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE GILBUÉS-PI, CEP 64.930-000.

VALOR MENSAL: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS). POR UM PERÍODO GLOBAL DE 12 (DOZE) MESES.

FUNDAMENTO LEGAL: ART.25, II DA LEI 8.666/93

FONTE DE RECURSOS: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE GILBUÉS-PI.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

GILBUÉS - PI, 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

 AMILTON LÚSTOSA FIGUEREDO FILHO
 PREFEITO MUNICIPAL

Id:0F8BC98470FCE64C

ESTADO DO PIAUÍ**PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUÉS**
 Praça Joaquim N. Paranaguá, SN – Centro – CEP: 64930-000
 CNPJ: 06.554.216/0001-85


Gilbués (PI), 17 de fevereiro de 2021.

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO CONTÁBIL DENTRO DA ÁREA ESPECÍFICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PERANTE OS ÓRGÃOS CENTRALIZADOS DO PODER EXECUTIVO/PREFEITURA MUNICIPAL E AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUÉS E SUAS SECRETARIAS.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

Com fulcro no Art.25, II, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa ISRAEL TAVARES DE AGUIAR, CNPJ: 04.127.211/0001-40 para a prestação dos citados serviços. O valor do contrato será de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais, por um período de 12 meses, portanto, o valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), conforme proposta comercial que faz parte deste processo.

Publique-se.

 Amilton Lustosa Figueiredo Filho
 Prefeito Municipal

Id:13B599ED899AE69A


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUÉS
 Praça Joaquim N. Paranaguá, SN – Centro – CEP: 64930-000
 CNPJ: 06.554.216/0001-85
**PORTARIA N° 050/2021, DE 01 DE MARÇO DE 2021.**
 NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO
 MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-
 SE-SEMUMA, E DA OUTRAS
 PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GILBUÉS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 70, IX, da Lei Orgânica Municipal, e em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual e Leis Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. MARLOS ELON DE CARVALHO, CPF: 350.992.753-20, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente-SEMUMA, deste município de Gilbués-Pi.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se e Cumpra-se.

Gilbués - PI, 01 de março de 2021.

 Amilton Lustosa Figueiredo Filho
 -Prefeito Municipal-

Id:125254752C10E8CA


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
 Praça Anésio Correia, S/N – Centro – Tel. (89) 3952-0026
 64798-000 – GUARIBAS – PIAUÍ.
 CNPJ. – 01.612.576/0001-72
EDITAL DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2021
 Dispõe sobre o Teste Seletivo Simplificado para
 Contratação Temporária na Administração Pública
 Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaribas, Estado do Piauí, torna público para conhecimento dos interessados, que se acham abertas as Inscrições ao Teste Seletivo Simplificado para provimento temporário de cargos no âmbito da Administração Pública Municipal, e no que couber a legislação pertinente, obedecidas as disposições legais aplicáveis às espécies, o qual se regerá de acordo com as instruções abaixo:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Número de Vagas: 36 (trinta e seis) para contratação imediata e mais 02 (dois) para Cadastro Reserva, conforme quadro a seguir:

1.2. O Teste Seletivo será de Análise Curricular.

1.4. O cronograma do Teste Seletivo Simplificado encontra-se no Anexo V do presente Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES: Dia 05 a 11 de março de 2021, exclusivamente na prefeitura Municipal de Guaribas - PI.

2.1. Dos procedimentos para fazer a inscrição, O horário máximo para fazer a inscrição será as 13:00 hs do dia 11 de março de 2021.:

2.1.1. Depois da entrega dos documentos para Análise Curricular não poderá mais o candidato acrescentar documentos.

2.1.2. No ato da entrega dos documentos será conferida a quantidade de páginas entregues pela pessoa responsável pela recepção dos documentos.

2.2. O presente Teste Seletivo será regido por este Edital e a inscrição do candidato implica no conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

2.3. O prazo de validade do Teste Seletivo Simplificado será de 2 (dois anos), contado da data da Homologação do seu Resultado Final, prorrogável por igual período, a critério da Administração Municipal.

2.4. O Teste Seletivo Simplificado será constituído de Análise Curricular eliminatória e classificatória, aplicado à todos os cargos.

2.5. O presente certame visa à contratação pelo prazo determinado de 02 (dois anos), com possibilidade de renovação por igual período, uma única vez.

2.6. Ao inscrever-se para qualquer dos cargos oferecidos, o candidato deverá observar os itens de Inscrição e Pré-Requisitos/Educacionalidade.

2.7. As vagas serão preenchidas segundo a ordem decrescente de pontuação final da Análise Curricular, de acordo com a necessidade da administração municipal.

2.8. A entrega dos currículos será na Prefeitura Municipal de Guaribas, praça Anésio Correia, s/n – Centro, na cidade de Guaribas – PI, no dia 05 a 11 de março de 2021, das 8 às 13 horas.

2.9. Não serão aceitos documentos para análise curricular após a data e horário previsto no item 2.8.

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
 Praça Anésio Correia, S/N – Centro – Tel. (89) 3952-0026
 64798-000 – GUARIBAS – PIAUÍ.
 CNPJ. – 01.612.576/0001-72

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO.

- 3.1. O Teste Seletivo será coordenado pela Comissão Técnica de Seleção nomeada pela Prefeitura de Guaribas - PI.
 3.2. A Comissão de Seleção designará bancas examinadoras tantas quantas se fizerem necessárias para a efetivação do processo, constituída por profissionais do órgão da Administração Municipal.
 3.3 Os currículos deverão ser entregues, abertos, para conferência do número de documentos, em envelope opaco e conter a seguinte inscrição:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS – PI

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2021

NOME DO CANDIDATO: _____

CARGO: _____

Nº DA INSCRIÇÃO _____

- 3.4. Após a conferência do número de documentos entregues, o envelope será lacrado na frente do candidato.
 3.4. Para entrega dos documentos para análise o candidato deverá, obrigatoriamente, utilizar o formulário constante no Anexo V.
4. ANÁLISE CURRICULAR
 4.1. A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos e experiência profissional, devidamente comprovados, de acordo com a Função Temporária a que concorre.
 4.2. Será objeto da Análise Curricular:
 4.2.1. Na análise curricular serão avaliados as competências, habilidades, nível de escolaridade, experiência acumulada, cursos técnicos, profissionalizantes e extracurriculares para cada cargo, mediante apresentação dos comprovantes exibidos nos quadros abaixo.
 4.2.2. A análise dos currículos tomará por base as especificações, devendo as informações neles contidas serem comprovadas na Etapa - Análise Curricular.
 4.2.3. Para comprovação de Tempo de Serviço em se tratando de empregador órgão público com regime de trabalho estatutário, o candidato deverá utilizar o formulário constante no Anexo IV (Certidão de Tempo de Serviço), com firma reconhecida em cartório do emitente da certidão. Nos casos em que o empregador for subordinado ao Regime Trabalhista (CLT), o candidato deverá apresentar cópia do contrato constante na Carteira de Trabalho. Em se tratando de Empregador órgão público, regido pela CLT, o candidato poderá apresentar cópia do contrato de trabalho ou de prestação de serviços.
 4.3. Caso julgue necessário a Comissão Especial de Análise e Julgamento da Seleção Simplificada poderá solicitar outras comprovações para verificar a veracidade dos documentos a serem analisados.

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRICULUM VITAE

FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO POR CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Candidatos ao cargo: Nutricionista, Assistente Social, Farmacêutica, Psicólogo, Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Técnico de Higiene Bucal, Agente de comunitário Saúde, Agente de Combate Endmias.		
Diploma de Habilitação Profissional	12,0	12,0
Curso de Especialização	5,0	5,0
Curso de Formação Continuada acima de 20h. até 80 h.	1,0	2,0
Curso de Formação Continuada acima de 90 h. Até 300 h.	2,0	2,0
Curso de Formação Continuada em outra área	2,0	4,0
Documentação completa exigida no Edital	1,0	1,0
Experiência profissional na área (Tempo de Serviço)	2,0	6,0
TOTAL		30,0

FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO POR CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Candidatos aos Cargos: Motorista carteira "B" e "D", Operador de Máquina, Monitor do CRAS.		
Diploma de Habilitação Profissional e/ou declaração equivalente e para os candidatos ao cargo de motorista, ajudante operador de máquinas retro escavadeira, pá carregadeira e moto niveladora, CNH/declaração de experiência na atividade.	12,0	12,0
Curso de Formação Continuada de 8h. até 40 h.	1,0	3,0
Curso de Formação Continuada acima de 60 h. Até 240 h.	1,5	3,0
Documentação completa exigida no Edital	4,0	4,0
Experiência profissional na área	2,0	4,0
Experiência profissional em outras áreas	2,0	4,0
TOTAL		30,0

4.4. A Análise Curricular terá caráter classificatório. A pontuação máxima obtida na Análise Curricular será de 30 pontos e considerar-se-ão classificados os candidatos com pontuação igual ou superior a 15 (quinze) pontos.

4.5. O candidato considerado não habilitado na Análise Curricular será excluído do Teste Seletivo Simplificado.

4.6. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares e nos documentos apresentados e, comprovada a culpa do mesmo, o candidato será excluído do Teste Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

4.7. As cópias dos documentos para análise curricular deverão ser autenticadas em cartório.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Será classificado o candidato que atingir no mínimo 50% (cinquenta) por cento das Provas de Análise Curricular.

5.2. Havendo candidatos com a mesma pontuação, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

5.2.1.1. Maior idade (Parágrafo Único do art. 27 da Lei 10.741/2003);

5.2.1.2. Maior pontuação no tempo de serviço;

5.2.1.3. Maior idade.

5.2.1.4. Não havendo candidatos classificados com os requisitos solicitados no item 1.1, poderá a Administração Pública Municipal contratar candidatos que estejam cursando no mínimo o 5º (quinto) período, com exceção do cargo de Professor.

6. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

6.1. No ato da contratação o candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Originais e Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor, e registro no PIS/PASEP;
- b) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e idênticas);
- c) Original e cópia do documento de comprovação de escolaridade correspondente à Função Temporária na qual foi inscrito;
- d) Original e cópia da Certidão de Casamento para os candidatos de estado civil casado;
- e) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes, se houver;
- f) Original e cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino até os 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
- g) Dados Bancários (Nome do Banco, Agência e Conta Corrente) preferencialmente Banco do Brasil.
- h) Original e cópia de comprovante de residência;
- i) O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida Função Temporária.

7. DA VALIDADE

7.1. O prazo de validade do Teste será de 2 (dois anos) a contar da data de sua homologação, podendo ser renovado por igual período, mediante ato do Poder Executivo, observada a conveniência e oportunidade da Administração.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

8.1. A Prefeitura Municipal de Guaribas - PI, através da Comissão Especial de Análise e Julgamento da Seleção Simplificada publicará o Resultado Final e a Homologação do Processo Seletivo Simplificado, no Diário Oficial dos Municípios e no Mural da Prefeitura contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, por cargo e de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

9. DAS VAGAS DESTINADAS PARA PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS:

9.1. As pessoas portadoras de necessidades especiais são asseguradas o direito de se inscrever no Teste Seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos para provimento de cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que é portadora, e a elas são reservadas no mínimo 5% (cinco por cento), desde que o número de vagas seja igual ou superior a 5 (cinco) em face da classificação obtida, nos termos do § 1º do art. 37 do Decreto Federal Nº 3.298/99.

9.2. Será considerada deficiência aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos.

9.3. No ato da inscrição, o candidato portador de necessidade especial deverá declarar, na ficha de inscrição, essa condição. O Formulário de Requerimento para Portadores de Necessidades Especiais deverá ser utilizado obrigatoriamente o constante no Anexo III do presente Edital e enviar junto com o O laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa provável da deficiência para o email pmguaribas2021@gmail.com

9.4. O candidato portador de necessidade especial, se classificado no Teste Seletivo, terá seu nome publicado em lista à parte.

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS

 Praça Anésio Correia, S/N – Centro – Tel. (89) 3952-0026
 64798-000 – GUARIBAS – PIAUÍ.
 CNPJ. – 01.612.576/0001-72

- 9.5. Na falta de candidatos classificados para as vagas oferecidas aos portadores de necessidade especial, estas serão preenchidas pelos demais, com estrita observância a ordem de classificação.
 9.6. O laudo médico terá validade somente para este Certame e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias.
 9.7. A não observância do disposto nos subitens anteriores implicará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de necessidades especiais;

10. DOS RECURSOS

- 10.1. Será admitido recurso quanto ao resultado do Teste Seletivo Simplificado, no tocante a pontuação da Análise Curricular.
 10.2. O prazo para interposição de recurso será de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado da no Diário Oficial dos Municípios tendo como termo inicial o horário da divulgação.
 10.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
 10.4. Os recursos deverão ser entregues na sede da Prefeitura a comissão que analisa o Teste Seletivo.
 10.5. Cada item deverá ser apresentado em folha separada, identificada conforme modelo constante no Anexo I do presente Edital.
 10.6. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Especial de Análise e Julgamento da Seleção Simplificada e entregue na sala da Comissão na sede da prefeitura, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação no Diário Oficial dos Municípios e no Mural da prefeitura do resultado preliminar.
 10.7. O recurso Interposto fora do respectivo prazo não será acolto.
 10.8 Os prazos de recursos de que trata o presente item será de horas corridas.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Durante o período de validade do Teste Seletivo Simplificado, o Município reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária observando o número de vagas existentes.
 11.2. O acompanhamento das publicações referentes ao Teste Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.
 11.3. Não serão prestadas por telefone, informações relativas ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.
 11.4. Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado: convocações, resultados e homologação serão publicados oficial no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí e no Mural pela Prefeitura Municipal.
 11.5. Não será fornecido a candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Teste Seletivo Simplificado, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial dos Municípios.
 11.6. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a etapa correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.
 11.7. Em caso de necessidade de alteração, atualização ou correção dos dados do endereço, após a realização das análise, o candidato deverá encaminhar declaração à comissão Especial de Análise e Julgamento da Seleção Simplificada devendo constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.
 11.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Análise e Julgamento da Seleção Simplificada no que tange à realização deste Teste Seletivo Simplificado.
 11.10. A contratação Temporária da do presente Teste Seletivo está fundamentada na Lei Municipal Nº 142/2021.
 11.11. Os cargos ofertados no presente Teste Seletivo foram criados pela Lei Municipal Nº 143/2021.

QUADRO DE DISPONIBILIDADE DE VAGAS

Curso Ensino Fundamental Completo

Nº de Ord.	Cargo	Requisitos Necessários	Lotação	Carga Horária	Número de Vagas	Cadastro Reserva	Salário base (R\$)
01	Motorista categoria "D" (ônibus)	Ensino Fundamental Incompleto + CNH Cat. "D" + Curso de Condução de Passageiros	Sec. de Municipal de Educação	40 hs	04	--	R\$ 1.500,00
02	Motorista categoria "B"	Ensino Fundamental Incompleto + CNH Cat. "B" + Curso de Condução de Passageiros	Sec. de Municipal de Administração Sec. de Municipal de Saúde Sec. de Municipal de Educação Sec. de Municipal de assistência Social	40 hs 40 hs 40 hs 40 hs	01 02 02 01	-- -- -- --	1.200,00 1.200,00 1.200,00 1.200,00
02	Operador de Maquinas pesadas Reto escavadeira /Pá Carregadeira	Ensino Fundamental Completo, certificado de curso e declaração de experiência	Sec. de Administração	40 hs	02	01	R\$ 1.500,00
03	Monitor do CRAS	Ensino Médio Completo	Sec. Assistência Social	40 hs	04	--	R\$ 1.100,00
Total de Vagas							
16 01							

NÍVEL MÉDIO COMPLETO							
Nº de Ord.	Cargo	Requisitos Necessários	Carga Horária	Número de Vagas	Cadastro Reserva	Localidad e	Locação
04	Técnico de Saúde Bucal	Ensino Médio Completo	40 hs	02	--		R\$ 1.200,00
05	Agente de comunitário Saúde	Ensino Médio Completo	40 hs	02	--	Baixão Fundo	R\$ 1.550,00
07	Agente de Combate Endemias	Ensino Médio Completo	40 hs	02	--	Sítio Novo	R\$ 1.550,00
08	Técnico Enfermagem	Ensino Médio Completo	40	03	01	--	R\$ 1.350,00
Total de Vagas				09	01		

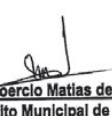
ENSINO SUPERIOR							
Nº de Ordem	Cargo	Requisitos Necessários	Lotação	Carga Horária	Número de Vagas	Cadast r o Reserv a	Valor profissional
09	Assistente Social	Curso Superior em Serviço Social + Registro no Conselho de Classe Competente.	Sec. de Assistência Social	30 hs	01	01	R\$ 2.350,00
10	Dentista PSB	Curso Superior em Odontologia + Registro no Conselho de Classe Competente.	Sec. Saúde	40 hs	02	--	R\$ 3.500,00
11	Enfermeiro	Curso Superior em Enfermagem + Registro no Conselho de Classe Competente.	Sec. de Saúde	40 hs	01	--	R\$ 3.350,00
12	Nutricionista	Curso Superior em Nutrição +	Sec. de Saúde	30 hs	01	--	R\$ 2.500,00

		Registro no Conselho de Classe Competente.	Sec. Educação	30 hs	01	--	R\$ 2.500,00
13	Psicólogo	Curso Superior em Psicologia + Registro no Conselho de Classe Competente.	Sec. de Saúde Sec. de Assistência Social	20 hs 20 hs	01 01	-- --	R\$ 2.500,00 R\$ 2.500,00
14	Fisioterapeuta	Curso Superior em Fisioterapeuta + Registro no Conselho	Sec. de Saúde	20 hs	01	--	R\$ 2.500,00
15	Farmacêutico	Curso Superior em Farmacêutico/ Biológico	Sec. de Saúde	40 hs	01	--	R\$ 1.500,00
Total de Vagas					11	01	--

TOTAL GERAL DE VAGAS:

Grau de Escolaridade	Vagas	Cadastro Reserva	PNE	TOTAL
Nível Fundamental	16	01	-	17
Nível Médio	09	01	-	09
Nível Superior	11	01	-	14
TOTAL GERAL	36	03		39

Guaribas (PI), 04 de março de 2021



 Joárcio Matias de Andrade
 Prefeito Municipal de Guaribas - PI

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
 Praça Anésio Correia, S/N – Centro – Tel. (89) 3952-0026
 64798-000 – GUARIBAS – PIAUÍ.
 CNPJ. – 01.612.576/0001-72

ANEXO V
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº. _____

FUNÇÃO: _____

DADOS PESSOAIS

Nome do candidato: _____

Sexo: M () F () Estado Civil: _____ Data de Nascimento: _____ / _____ / _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

RG: _____ Órgão Emissor: _____ UF: _____ Data de Emissão: _____ / _____ / _____

CPF: _____ PIS/PASEP: _____

Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____

Carr. Profissional: _____ Série: _____ UF: _____ Data de Expedição: _____ / _____ / _____

Cert. Reservista: _____ Série: _____ Região: _____

Endereço: _____ Nº: _____

Complemento: _____ Bairro: _____ Cidade: _____

UF: _____ CEP: _____ Telefone: () _____ () _____

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

Possui outro vínculo empregatício: Sim () Não ()

Local: _____

Função: _____ Tempo de serviço: _____

Assinatura do Candidato

Local e data: Guaribas - PI, _____ / _____ / _____

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

INSCRIÇÃO Nº. _____
 NOME DO CANDIDATO: _____ RECEBIDA EM
 _____ / _____ / 2021

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

Id:030E58492722ECD2



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS

Praça Anésio Correia, S/N – Centro – Tel. (89) 3952-0026

64.798-000 – GUARIBAS – PIAUÍ.

C.N.P.J. – 01.612.576/0001-72

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 27/2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUARIBAS-PI **CONTRATADO:** RAIMUNDO N. DA SILVA BRAGA - EPP - CNPJ: 34.151.123/0001-45 - **OBJETO:** Perfuração de poços artesianos no município de Guaribas/PI - **VALOR GLOBAL:** R\$ 23.999,97 (vinte e três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos) **BASE LEGAL:** Art. 24, I, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações **RECURSOS:** TESOURO **PERÍODO DE EXECUÇÃO:** 30 DIAS **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Dispensa de licitação nº 09/2021, Processo Administrativo nº 27/2021. **DATA ASSINATURA:** 19.02.2021 #ASS: José Alberto Dias – Secretário de Administração #ASS: Raimundo Nonato da Silva Braga – Representante legal da contratada.

Id:01AB12D0C998ECCB



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS

Praça Anésio Correia, S/N – Centro – Tel. (89) 3952-0026

64.798-000 – GUARIBAS – PIAUÍ.

C.N.P.J. – 01.612.576/0001-72

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Guaribas/PI, após analisar toda documentação contida no Processo Administrativo nº 27/2021, Dispensa de licitação 09/2021, **RATIFICA** em todos os seus termos, tendo em vista a necessidade de Contratação de serviços de Perfuração de poços artesianos no município de Guaribas/PI, conforme contrato, para atendimento dos serviços descritos no referido Processo de Dispensa.

Cientifique-se e publique-se na forma da Lei.

Prefeitura Municipal de Guaribas/PI, 18 de Fevereiro de 2021.


 Joacir Matias de Andrade
 Prefeito Municipal